



SUMÁRIO

CORREGEDORIA.....	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....	1
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL.....	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO	4

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO N° 131/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.007787/2024-21.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Nota Técnica 116.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.007787/2024-21 A PR OV A a Nota Técnica nº 116/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, SEI nº 7313678, e adota seus fundamentos para determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, nos termos do art. 143 da Lei 8.112 de 1990.

Brasília - DF, 27 de setembro de 2024.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor(a)

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 327, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.014521/2025-15, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor SAMUEL LEMOS MOURA BONIFÁCIO DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 1800302, em exercício no Serviço de Provimento e Movimentação da Coordenação de Administração de Pessoal da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, por 20 (vinte) dias, de 24 de novembro a 13 de dezembro de 2025, referente ao 1º período de usufruto do quinquênio, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILTON REIS SILVA FAHNING
Coordenador(a)-Geral substituto(a)

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 330, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 20 de outubro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 200 - p. 2

maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08767.000625/2025-88, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor ALUIZIO DA SILVA ARAÚJO, Técnico em Indigenismo, NI-
C-III, matrícula nº 1927302, lotado e em exercício na Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará, de acordo com o § 2º
do Artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990., com período de vigência indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILTON REIS SILVA FAHNING
Coordenador(a)-Geral substituto(a)

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 331, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.006058/2025-38, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor WWYNCLA PAZ DE AGUIAR, Especialista em Indigenismo, matrícula nº 1928186, lotado na Coordenação Regional do Tapajós-PA e em exercício na Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação da Diretoria de Proteção Territorial desta Fundação, por 15 (quinze) dias, de 27 de outubro a 10 de novembro de 2025, referente ao 1º período de usufruto do quinquênio, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILTON REIS SILVA FAHNING
Coordenador(a)-Geral substituto(a)

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 332, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.012530/2025-71, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO, Telefonista, matrícula nº 1098413, lotada e em exercício no Serviço de Aposentadoria e Pensões da Coordenação de Administração de Pessoal da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, por 30 (trinta) dias, de 10 de novembro a 09 de dezembro de 2025, referente ao 1º período de usufruto do quinquênio, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILTON REIS SILVA FAHNING
Coordenador(a)-Geral substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL

PORTRARIA CR-LIS/FUNAI Nº 37, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Pessoal MPI nº 63, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO GUEDES, Siape nº 1821897, CPF nº 617.303.512-04 e LUCIANA HAUCKE PORTA, Siape nº 1958697, CPF nº 126.698.618-90, como gestores titular e



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 20 de outubro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 200 - p. 3

substituto do Contrato nº 103/2024, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas e a empresa a TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.277.956/0001-23, tendo como objeto o serviço de vigilância remota na sede da CR-LIS.

Art. 2º Os gestores e fiscais, titular e substituto, tem sua atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Funai, em especial no capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

HYRAL MOREIRA
Coordenador Regional

PORTRARIA CR-LIS/FUNAI Nº 29, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela de Pessoal MPI nº 63, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO GUEDES, Siape nº 1821897, CPF nº 617.303.512-04 e LUCIANA HAUCKE PORTA, Siape nº 1958697, CPF nº 126.698.618-90, como gestores titular e substituto do Contrato nº 239/2024, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas e a empresa TRIANGULO ADMINSITRACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.586/0001-08, tendo como objeto o Serviço de Motorista na UTL Palhoça.

Art. 2º Designar os servidores JOÃO BATISTA OSELAME, matrícula Siape nº 6443610, CPF nº 332.773.389-91, e FERNANDA CERQUEIRA, matrícula Siape nº 1817340, CPF nº 047.984.129-29, como Fiscais Técnicos, titular e substituto da Unidade Técnica Local de Palhoça, respectivamente.

Art. 3º Designar os servidores WILLIAMS SILVA AMÂNCIO, matrícula Siape nº 0446281, CPF nº 395.665.791-87, e SONIA ROMERO QUENTEL, Siape nº 1051336, CPF nº 585.385.226-34, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, do referido contrato.

Art. 4º Os Gestores têm suas atribuições e competências fixadas no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e, no que couber, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HYRAL MOREIRA
Coordenador Regional

PORTRARIA CR-LIS/FUNAI Nº 47, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O COORDENADOR(A) DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela de Pessoal MPI nº 63, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO GUEDES, Siape nº 1821897, CPF nº 617.303.512-04 e LUCIANA HAUCKE PORTA, Siape nº 1958697, CPF nº 126.698.618-90, como gestores, titular e substituto, do Contrato nº 48/2025, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas e a empresa CONNECTHO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.193.218/0001-48, tendo como objeto o serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática.

Art. 2º Os gestores e fiscais, titular e substituto, tem sua atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Funai, em especial no capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HYRAL MOREIRA
Coordenador Regional



PORTARIA CR-LIS/FUNAI Nº 49, 16 DE OUTUBRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Pessoal MPI nº 63, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO GUEDES, Siape nº 1821897, CPF nº 617.303.512-04 e LUCIANA HAUCKE PORTA, Siape nº 1958697, CPF nº 126.698.618-90, como gestores titular e substituto do Contrato nº 302/2025, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e a empresa PRESTADORA DE SERVIÇO GM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.355.037/0001-12, tendo como objeto o serviço de limpeza com jornada de 8 horas semanais para as Unidades Técnicas Locais de Cruz Alta/RS e Paranaguá/PR.

Art. 2º Os gestores e fiscais, titular e substituto, tem sua atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Funai, em especial no capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HYRAL MOREIRA
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

PORTARIA CR-MA/FUNAI Nº 50, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - CR/MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria de Pessoal/MPI nº 224, de 01 de setembro de 2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado Serviço de Apoio Administrativo/SEAD nº 08763.001328/2025-90:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para fins de instruir o Processo de Contratação Direta, tendo como interessado a empresa Castro Engenharia, Assessoria e Consultoria, inscrita no CNPJ nº 38.543.051/0001-32.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação Nacional dos Povos Indígenas/FUNAI, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Raimunda Passos Almeida- Matrícula: 444902

Integrante Requisitante: Danilo dos Santos Rabelo - Matrícula: 3489056

Integrante Administrativo: Maria da Conceição Pessoa de Oliveira - Matrícula: 2281904.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDILENA EH'HUC TORINO KRIKATI
Coordenadora Regional